

**PLANO DE TRABALHO**  
**Processo 23479.019840/2023-20****I. DESCRIÇÃO**

<b>I.1. Título de Projeto</b>			
Curso de Aperfeiçoamento do Programa Escola da Terra			
<b>I.2. Identificação dos Partícipes do Projeto</b>			
<b>Universidade:</b>	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	<b>CNPJ:</b>	18.657.063/0001-80.
<b>Fundação de Apoio:</b>	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE		
<b>I.3. Unidade Vinculada ao Projeto – U.A.</b>			
ICH	Faculdade de Educação do Campo Instituto de Ciências Humanas - ICH		
<b>I.4. Classificação do Projeto<sup>1</sup></b>			
<b>Enquadramento majoritário:</b>	Extensão		
<b>I.5. Justificativa / Fundamentação</b>			
<p>A formação continuada através do Curso de Formação Continuada do do Programa Escola da Terra no sudeste do Pará para professores que atuem no ensino fundamental, que articule a compreensão e a complexidade dos processos de colonização da Amazônia, permeado de conflitos e contradições, que determinam tal existência dessa região do Brasil.</p> <p>A formação continuada em sete municípios do sudeste do Pará, que são: Marabá, Nova Ipixuna, Jacundá, São Geraldo do Araguaia, Eldorado do Carajás, Parauapebas e São João do Araguaia. Nos municípios serão realizados os módulos de formação com professores que atuam no Ensino Fundamental de primeiro ao nono ano nas escolas dos diversos territórios que compõe o campo através da equipe de formação e o acompanhamento realizado pelos tutores dos programas.</p> <p>Conforme Anjos (2016) precisamos incidir sobre a transformação da forma e conteúdo das escolas do campo apontada por Caldart (2010) a formação visa incidir sobre a construção de um sistema público de Educação Básica do Campo, a partir de uma concepção curricular de escola emancipatória. Desta forma o trabalho formativo será coordenado por docentes da Faculdade de Educação do Campo a partir do acompanhamento da universidade e de outras organizações e instituições parceiras.</p> <p>A execução dos projetos do Programa Escola da Terra como ação de formação continuada realizadas como os professores das escolas do Campo pela Unifesspa se faz necessário a celebração do convênio para garantia do cumprimento das metas propostas e da execução orçamentária no prazo exigido de um ano, com os recursos oriundos do orçamento de 2023.</p>			

<sup>1</sup> Enquadramento realizado conforme Art. 3º a 6º da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#)

**I.6. Identificação do Objeto**

O Curso de aperfeiçoamento do Programa Escola da Terra no sudeste do Pará é um curso de formação, com carga horária de 180 horas, para 120 professores do Ensino Fundamental que atuam nas escolas do campo nos municípios de Marabá, São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Nova Ipixuna, Jacundá, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, envolvendo cerca de 20 comunidades e 15 escolas. O curso será realizado em 06 módulo de formação e acompanhamentos pedagógicos e tem por objetivo fortalecer processos políticos pedagógico de construção de propostas pedagógicas curriculares crítico-emancipatória, a partir do trabalho pedagógico interdisciplinar e de práticas pedagógicas no ensino fundamental, articulando a compreensão e a complexidade dos processos de colonização da Amazônia, permeados de conflitos e contradições, que determinam tal existência dessa região do Brasil, aprofundando o estudo sobre a questão agrária, questão indígena e ambiental e os conflitos gerados pela atuação do Estado e as disputas em torno da função social da terra, do território e da escola;

**I.7. Projeção do Público-alvo do Projeto**

O Curso de Aperfeiçoamento do Programa Escola da Terra no sudeste do Pará tem como público-alvo professores e gestores da rede pública de ensino nos territórios da reforma agrária, dos povos tradicionais e originários e das comunidades rurais.

Os critérios utilizados para seleção do público-alvo foram definidos, a partir do histórico de trabalhos e parcerias em ações e atividades de ensino-pesquisa-extensão realizados pelos proponentes no âmbito do conjunto de organizações e instituições presentes no GT de Formação de Professores ao longo dos últimos 20 anos do Fórum Regional de Educação do Campo. Além disso, o interesse e anuência das prefeituras, secretarias municipais de educação e escolas dos municípios de Marabá, Nova Ipixuna, Jacundá, Parauapebas, Eldorado e São João do Araguaia para o recorte e definição das escolas a serem prioritariamente selecionadas.

**I.8. Obrigações das partes****OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:**

- a) Identificar as necessidades de desenvolvimento do projeto que possam ser realizadas com o apoio da Fundação, disponibilizando neste caso condições físicas para sua implementação e desenvolvimento;
- b) Fornecer à Fundação as informações e documentos necessários para a execução das atividades de cooperação e apoio, objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, sempre que lhe for solicitado;
- c) Dispor de recursos materiais, instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, sempre que estes estiverem disponíveis na instituição;
- d) Apreciar e emitir pareceres sobre os relatórios de acompanhamento e controle finalístico da execução do objeto contratual do presente Acordo de Cooperação;

**OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:**

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **Unifesspa**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da **Unifesspa** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

<b>I.9. Prazo de Execução</b>						
12 (doze) meses						
<b>I.10. Resultados Esperados</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistematização das práticas pedagógicas que apontem a diversidade de cultura, saberes dos povos e o diálogo com o conhecimento científico sistematizado na construção de processos de letramento e numeramento no ensino fundamental das escolas do campo;</li> <li>• Fortalecimento de coletivos docentes nas “escolas do campo” e “escolas indígenas” e o diálogo com as problemáticas dos territórios em que estão inseridas;</li> <li>• Construir possibilidades de reorientação da organização pedagógica e curricular das “escolas rurais”, tendo em vista a interdisciplinaridade, ao currículo integrado e aos princípios da educação do campo;</li> <li>• Fortalecimento da relação entre formação docente, educação básica, agroecologia, soberania alimentar e os modos de vida dos povos do campo, indígenas e ribeirinhos.</li> <li>• Desenvolvimento de processos de pesquisa tendo como referência as relações território-escola-cultura-trabalho-políticas públicas;</li> <li>• Realização da formação de 120 professores do Ensino Fundamental das escolas do campo com o curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180 horas.</li> </ul>						
<b>I.11. Cronograma de Execução</b>						
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1. Aprovação nas instâncias da Unifesspa - Fecampo/ICH/P ROPIT	1	Encaminhamento do projeto aprovado para aprovação nas instâncias dentro da Unifesspa			Mês 1	Mês 3
2. Realizar a seleção dos ingressantes no curso de aperfeiçoamento da equipe de formadores;	1	Seleção dos professores cursistas do Curso de aperfeiçoamento e da equipe de formadores;	Perc.	100%	Mês 1	Mês 3
3. Ofertar o Curso - formação continuada a partir de novembro a junho de 2023.	2	Realizar 06 módulos/encontros de Tempo Escola/Formação Teórica - cada um com 20 horas nos diferentes municípios	Unid.	2	Mês 4	Mês 08
	2	Realizar 02 Tempos Escola/Comunidade, sendo cada uma delas de 25h nos meses de dezembro a fevereiro e março a junho de 2024, totalizando 60 horas para realização da Pesquisa e Prática Educacional I e II	Relatório	1	Mês 05	Mês 10



Seminário de abertura e encerramento do do Curso	x	Seminário Final de encerramento com a socialização das práticas pedagógicas construídas nas escolas	x	x	Mês 10	Mês 10
6 – Relatório e prestação de contas do Programa Escola da Terra	x	Construção do relatório final e prestação de contas do TED/Convênio	x	x	Mês 11	Mês 12

**II – RECURSOS FINANCEIROS**

<b>2.1. Detalhamento da receita</b>		
Recurso da Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI – MEC – Programa Escola da Terra Fonte: TED: 12 715 CNPJ		
<b>2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros</b>		
Item		Valor (R\$)
<b>1 – Recursos Financiador</b>	<b>Total</b>	<b>98.769,88</b>
<b>2 – Contrapartida Unifesspa</b>	<b>Total</b>	<b>000.000,00</b>
<b>3 - Ganho econômico<sup>2</sup></b>	<b>Total</b>	<b>000.000,00</b>
<b>Previsão de Receita (1+2+3)</b>	<b>Total</b>	<b>98.769,88</b>
<b>Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)</b>	<b>Total</b>	<b>98.769,88</b>
<b>a – Pessoal</b>	<b>Total</b>	<b>000.000,00</b>
Estagiários	00.00.00	0,00
Bolsas	00.00.00	0,00
<b>b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>Total</b>	<b>000.000,00</b>
Manutenção de máquinas e equipamentos	00.00.00	0,00
Assinaturas de periódicos / anuidades	00.00.00	0,00
Outros serviços - consultoria	00.00.00	0,00
<b>c – Passagens e despesas com locomoção</b>	<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>
Passagens aéreas	33.90.33	10.000,00
Passagens rodoviárias	00.00.00	0,00
<b>d- Despesas com diárias</b>	<b>Total</b>	<b>63.790,80</b>
Diárias	33.90.14	63.790,80
<b>e – Material de consumo</b>	<b>Total</b>	<b>16.000,00</b>
Material de consumo em geral	33.90.30	9.500,00
Material de laboratório	00.00.00	0,00
Material de limpeza	00.00.00	0,00
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30	6.500,00
<b>f – Prestação Serviço Pessoa Física</b>	<b>Total</b>	<b>00.000,00</b>
Consultorias (STPF – RPA)	00.00.00	0,00
Assessoria para simulação de modelos 3D	00.00.00	0,00
<b>g - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>Total</b>	<b>00.000,00</b>
Registros ART órgãos reguladores	00.00.00	0,00

<sup>2</sup> Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.



Encargo Patronal	00.00.00	0,00
<b>h – Investimento</b>	<b>Total</b>	<b>000.000,00</b>
Obras e instalações	00.00.00	0,00
Equipamentos e material	00.00.00	0,00
<b>i – Despesas Operacionais</b>	<b>Total</b>	<b>8.979,08</b>
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39	8.979,08
<b>j – Ressarcimento IFES<sup>3</sup></b>	<b>Total</b>	<b>00.000,00</b>
Ressarcimento a Unifesspa 0,0%		0,00
Ressarcimento a UA/Órgão 0,0%		0,00
Ressarcimento a Subunidade UA/Órgão 0,0%		0,00



<sup>3</sup> Ressarcimento conforme disposições da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#).



2.3. Cronograma de desembolso				
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2023	2024	TOTAL POR DESPESA
Diárias	33.90.14	30.000,00	33.790,80	63.790,80
Material de consumo	33.90.30	0,00	16.000,00	16.000,00
Passagens aéreas	33.90.33	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesas operacionais	33.90.39	8.979,08	0,00	8.979,08
<b>TOTAL POR ANO</b>		<b>48.979,08</b>	<b>49.790,80</b>	<b>98.769,88</b>

MÊS / ANO	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)
JANEIRO	0.000,00	0.000,00	-	0.000,00	0.000,00
FEVEREIRO	-	-	49.790,80	-	-
MARÇO	-	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-	-
JULHO	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00
AGOSTO	-	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	48.979,08	-	-	-





UNIFESSPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
Versão 23.1

---

DEZEMBRO	-	-	-	-	-
TOTAL P/ ANO	00.000,00	48.979,08	49.790,80	00.000,00	00.000,00

**NOTA:** Os valores previstos no plano de aplicação devem devidamente justificados mediante pesquisa de mercado, quando couber, e memória de cálculo que deverá estar presente nos autos do processo de celebração (Este quadro deve ser apagado da versão final do plano de trabalho)

2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
1	Sala 2 PDTSA – Com mesa de reunião e 6 postos de trabalho, equipados com computadores com softwares estatísticos e de análise de decisões (TreeAge, SPSS e Stata), impressora e scanner. Possui biblioteca montada com recursos do IEDS, que possui títulos primordiais aos estudantes e pesquisadores. Manutenção do espaço realizada pelo PDTSA.
1	Veículo automóvel tipo pick-up xxxxxxxx
2	Projetores EPSON xxxxxxxx
1	Mesa Niveladora xxxxx
Etc...	xxxxxxxxxxxxxx
<b>Justificativa:</b>	
A infraestrutura descrita propiciará aos pesquisadores o desenvolvimento de análises de avaliação econômica dos estudos na área abrangida pelo projeto para aferição qualitativa dos resultados.	

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
Coordenador(a) do Projeto



## **ANEXOS**

Deverão ser anexados ao plano de trabalho quaisquer documentos necessários a execução do seu objeto, tais quais projeto básico, memórias de cálculo, ementas, dentre outras.

**ANEXO I** – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado

**ANEXO II** – Projeto aprovado pela SECADI/Mec em agosto de 2023.

**ANEXO III** – Informações da coordenação e equipe técnica



<b>Versão do Plano de Trabalho:</b>	Contrato Fundacional nº 10/2023 – Celebração
-------------------------------------	--

**APROVAÇÃO DAS PARTES**

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
FUNAPE